



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 81/2022

I – Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Vitor Gabriel que tem objetivo de alterar e adequar a data comemorativa do Skate em Monte Mor, uma vez que a lei 1827 de 2013 estipula que o município comemore a semana do dia 03 ao dia 10 de agosto, já a associação ISAC (International Associationof Skateboards Campinies),definiu o dia 21 de junho como o dia mundial do Skate e é comemorado em vários países .

II – Análise

Primeiramente, constata-se que a matéria proposta é de interesse local, dispondo o município de ampla competência para regulamentá-la em virtude de autonomia administrativa e legislativa conforme assegura o inciso I, artigo 30 da Constituição Federal.

Art.30. Compete aos municípios legislar

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Destaca-se que a instituição de datas comemorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal , materializando tal atribuição através de inclusão de data comemorativa em calendário oficial, designando dia, semana ou mês .



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

III- Voto do Relator

Pelo exposto, conclui se que, não há nenhuma afronta aos princípios constitucionais, legais e à boa técnica legislativa, pelo que a Comissão de Justiça e Redação vota **FAVORAVELMENTE** a regular tramitação do Projeto Lei Orgânica 81/2022.

Monte Mor, 07 de Junho de 2022

WAL DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PAVÃO DA ACADEMIA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CAMILLA HELLEN

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

Relatora



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”